



UNIVERSIDADE DE  
COIMBRA



UFAL

ACORDO de Cooperação entre a

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

**E A**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

A **UNIVERSIDADE DE COIMBRA**, doravante também **UC**, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, Portugal, número de pessoa coletiva 501 617 582, aqui representada por seu Vice-Reitor, Professor Doutor João Nuno Cruz Matos Calvão da Silva, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 8819/2020, de 14 de setembro, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, doravante **UFAL**, aqui representada por seu Reitor, Professor Doutor JOSEALDO TONHOLO com sede no Campus A. C. Simões, outorgam o seguinte Acordo de Cooperação, em conformidade com a legislação vigente nos seus respectivos países e normas de direito internacional, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I**

##### **Objeto**

O presente Acordo tem como objetivo fundamental o estabelecimento de cooperação acadêmica, científica e cultural entre a **UC** e a **UFAL**.

#### **CLÁUSULA II**

##### **Finalidade**

Com a finalidade de cumprir o objetivo previsto na cláusula anterior, ambas as entidades concordam em desenvolver programas conjuntos visando nomeadamente:

- a) Intercâmbio de estudantes;
- b) Intercâmbio de membros do corpo docente e do quadro técnico de nível superior;
- c) Participação conjunta em seminários, colóquios, conferências, congressos e outros eventos de índole acadêmica;
- d) Elaboração de atividades conjuntas de pesquisa;
- e) Atividades de intercâmbio cultural;
- f) Participação conjunta em cursos internacionais;
- g) Outras atividades consideradas de interesse mútuo. Escolha um item.

#### **CLÁUSULA III**

